



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 11/76

N. 360

HISTÓRICO	DISTRIBUIÇÃO
Projeto de Lei nº 11/76, que visa autorização Legislativa Para Abertura de Crédito Suplementar.	
Apresentado em Sessão do dia 07 de dezembro de 1976:	
Aprovado em Sessão do dia 07 de dezembro de 1976.	
Câmara Municipal de Conceição do Castelo, em 09 de dezembro de 1976.	





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. 07 de dezembro de 1976.

Of. PMCC. nº 097/76

Do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES.

Ao Sr. Angelo Belizário

DD. Presidente da Câmara Municipal de

Conceição do Castelo-ES.

Sirvo-me do presente para encaminhar a V.S. o incluso Projeto de Lei nº 11/76, o qual visa autorização legislativa para abrir crédito suplementar de dotações orçamentárias para o corrente exercício de 1976.

Outrossim, solicitamos de V.S. estudos e aprovação do referido Projeto de Lei em regime de urgência de acordo com a lei que regem os Municípios Brasileiros.

Aproveito da mesma ocasião para apresentar a V.S. os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

ANTENOR HONÓRIO PIZZOL

Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PROJETO DE LEI Nº 11/76

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Conceição do Castelo, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar até a importância de R\$ 176.000,00 (cento e sessenta e seis mil - cruzeiros), assim distribuídos.

0200- GABINETE DO PREFEITO

3111 02- Despesas Variáveis..... R\$ 1.942,40

0300- DIRETORIA DA FAZENDA

3111 01- Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 8.380,00

0400- RODOVIAS MUNICIPAIS

3111 02- Despesas Variáveis..... R\$ 5.932,52

3120 Material de Consumo..... R\$ 40.000,00

3240 01- Júros da Dívida Pública Fundada Interna R\$ 12.085,77

4110 03- Execução de Obras..... R\$ 31.909,31

4310 01- Amortização da Dívida Pública Fundada Interna.. R\$ 33.988,99

0500- EDUCAÇÃO E CULTURA

3111 02- Despesas Variáveis..... R\$ 3.000,00

3130 Serviços de Terceiros..... R\$ 10.000,00

4110 03- Execução de Obras..... R\$ 25.499,25

0601- SANEAMENTO

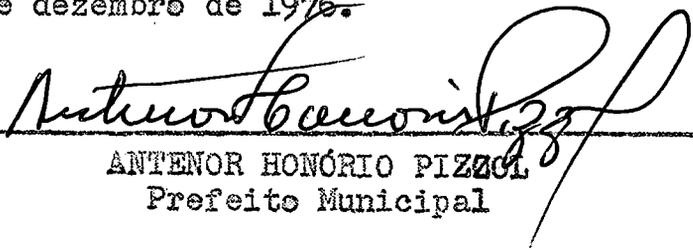
3111 02- Despesas Variáveis..... R\$ 3.261,76

Total..... R\$ 176.000,00

Artº 2º- Os recursos para fazer face às despesas do artigo 1º, correrão por conta do excesso de arrecadação já verificado em levantamentos de índices técnicos (Lei 4.320).

Artº 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. 07 de dezembro de 1976.



ANTENOR HONÓRIO PIZZOL
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 11/76

SENHOR PRESIDENTE:

SENHORES VEREADORES:

Com a presente Justificativa, tenho o prazer de encaminhar a esta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, que visa autorização legislativa para suplementar algumas dotações orçamentárias do presente exercício financeiro.

Verificando os títulos para os quais se pede crédito suplementar, os Senhores Vereadores poderão observar a importância que os mesmos - representa para nosso Município.

Ciente das necessidades de se sanar as dívidas efetuadas por este Executivo Municipal em exercícios passados, na compra de máquinas para o Patrimônio Municipal, bem como os jûros que dali provieram, os Senhores edís poderão observar no Projeto de Lei também a necessidade de de solucionar outros problemas, tais como, despesas comp pessoal, material de consumo e execução de obras.

Espero então que os dîgnos representan es do Município, vendo a importância do presente pedido, hajam por bem aprovar o incluso Projeto de Lei como redigido, em regime de urgência para que o Executivo Municipal possa quanto antes tomar as providências necessárias.

Assim agradeço antecipadamente a atenção, aproveitando da mesma oportunidade para apresentar as minhas,

Atenciosas Saudações

ANTENOR HONÓRIO PIZZOL

Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

P A R E C E R

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDACÇÃO

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, Examinando o Projeto de Lei / nº 11/76, que visa a autorização legislativa para abrir crédito Suplementar de dotações Orçamentárias para o corrente exercício de 1976, de autoria do Chefe do Executivo Municipal, é de Parecer que o mesmo deva ser Aprovado como Redigido.

Sala das Sessões, em 07 de dezembro de 1976.

Josias Vieira de Melo

Joaquim de Barros



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

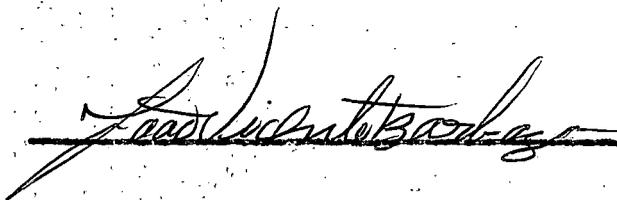
Câmara Municipal de Conceição do Castelo

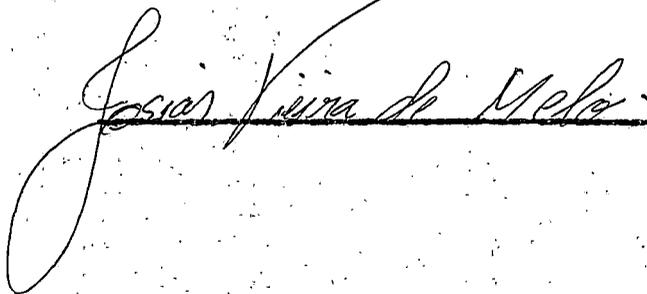
P A R E C E R

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, Examinando do Projeto de Lei nº 11/76, que visa autorização legislativa para abrir Crédito Suplementar de dotações Orçamentárias para o corrente exercício de 1976, de autoria do Chefe do Executivo Municipal, é de Parecer que o mesmo deva Ser Aprovado como Redigido.

Sala das Sessões, em 07 de dezembro de 1976.







ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Registrado sob n. 360

Protocolado em 07/12/1976

Respondido em 09/12/1976

Ofício n.º CMCC. 39/76

Ozenir José de Souza
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Sessão de 07/12/1976

Ozenir José de Souza
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Aprovado em única discussão por

unanimidade

Sala das Sessões, 09/12/1976

Amalberto Belizário
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

A SANÇÃO

Sala das Sessões, 09/12/1976

Amalberto Belizário
PRESIDENTE